



Liga Inter-Residências SASUC

Regulamento Geral





Preâmbulo

A Liga Inter-Residências é uma iniciativa dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), em parceria com o Desporto UC, que tem como objetivo promover o desporto e a atividade física junto dos/as estudantes alojados/as nas residências universitárias, bem como fomentar a socialização entre residentes. Será, também, possibilitada a participação dos/as trabalhadores/as dos SASUC, com os mesmos objetivos.

A utilização das infraestruturas do Estádio Universitário de Coimbra (EUC) visa potenciar o património desportivo da Universidade de Coimbra (UC), colocando-o ao serviço do desporto.

Esta iniciativa destina-se, ainda, a fomentar hábitos desportivos regulares na comunidade UC, permitindo a socialização e a interação entre residentes.





Artigo 1.º

Objeto

A Liga tem como objeto a organização de competições desportivas e lúdicas, destinadas aos/às estudantes alojados/as nas residências universitárias e aos/às trabalhadores/as dos SASUC.

Artigo 2.º

Participação

- 1. Podem participar na Liga Inter-Residências:
 - a. Alojados/as nas residências universitárias dos SASUC, durante o período de realização da competição;
 - b. Trabalhadores/as dos SASUC;
 - c. Antigos/as alojados/as nas residências universitárias;
 - d. Familiares de trabalhadores/as dos SASUC.

Artigo 3.º

Equipas

- As equipas podem ser constituídas por: apenas residentes, apenas trabalhadores/as dos SASUC ou residentes e trabalhadores/as dos SASUC.
 - a. Equipas de residentes:
 - i. Alojados/as nas residências universitárias dos SASUC;
 - ii. Um/a antigo/a alojado/a nas residências universitárias, sempre que necessário para garantir a constituição de equipa, da última residência em que esteve alojado/a;





- b. Equipas de trabalhadores/as dos SASUC:
 - i. Trabalhadores/as dos SASUC;
 - ii. Um/a familiar de trabalhador/a dos SASUC, sempre que necessário para garantir a constituição de equipa.
- c. Equipas de residentes e de trabalhadores/as dos SASUC:
 - i. Alojados/as nas residências universitárias e trabalhadores/as dos SASUC;
 - ii. Residentes alojado/as na mesma residência;
 - iii. Antigos/as alojados/as ou familiares de trabalhadores/as dos SASUC não podem integrar estas equipas.
- 2. As equipas devem ser constituídas por alojados/as na mesma residência, salvaguardando-se as exceções previstas no número seguinte.
- As residências com capacidade de alojamento inferior a 40 pessoas podem constituir equipas entre si, designadamente as residências: Pedro Nunes, Penedo da Saudade e Observatório.
- 4. O nome da equipa estará sujeito a validação por parte da Comissão Organizadora.
- 5. É permitida a inscrição de mais do que uma equipa por residência e por modalidade.
- 6. É permitida a inscrição individual, através de formulário disponibilizado pelo Desporto UC, com o objetivo de integração numa equipa, desde que os critérios constantes no presente regulamento sejam cumpridos, condição para que seja possível viabilizar a participação do/a inscrito/a.

Artigo 4.º

Local

As competições realizar-se-ão, preferencialmente, no Estádio Universitário de Coimbra (EUC).





Artigo 5.º

Comissão Organizadora

- A organização da Liga Inter-Residências caberá a uma Comissão Organizadora, anualmente constituída, composta por um máximo de onze elementos;
- 2. Os elementos serão designados pelos SASUC, estando representados:
 - a. Estudantes: sete estudantes, preferencialmente alojados nas residências universitárias da UC;
 - b. Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC): dois elementos;
 - c. Desporto UC: dois elementos.

Artigo 6.º

Modalidades

- As modalidades, coletivas e/ou individuais, que integram a Liga Inter-Residências, são as que integram os Jogos Universidade de Coimbra (JUC), sendo divulgadas, para efeitos de inscrição, através de comunicado, no qual serão ainda definidos:
 - a. Datas da iniciativa;
 - b. Prazo de inscrição;
 - c. Forma de inscrição;
 - d. Preços de inscrição (se aplicável);
 - e. Prémios.
- 2. Serão aprovados regulamentos por modalidade, considerando as respetivas especificidades.
- 3. A realização de competição em cada uma das modalidades carece de um número mínimo de três equipas/atletas inscritas/os para os torneios masculinos e femininos.





Artigo 7.º

Atividades Lúdicas

- As atividades lúdicas podem ser também definidas e divulgadas, juntamente com as modalidades desportivas, pelos SASUC, através de comunicado, no qual serão ainda definidos:
 - a) Datas da iniciativa;
 - b) Prazo de inscrição;
 - c) Forma de inscrição;
 - d) Preços de inscrição (se aplicável);
 - e) Prémios.
- 2. Serão aprovados regulamentos por atividade lúdica, considerando as respetivas especificidades.
- 3. A realização de competição em cada uma das atividades lúdicas carece de um número mínimo de três equipas inscritas.

Artigo 8.º

Quadro Competitivo

- O quadro competitivo será definido após o termo do período de inscrições e de acordo com o número de participantes.
- As competições finais de todas as modalidades decorrerão, preferencialmente, na mesma data.

Artigo 9.º

Arbitragem

1. As arbitragens serão asseguradas por árbitros oficiais ou por indivíduos devidamente habilitados para o efeito.





2. Será dada prioridade à integração de árbitros que sejam estudantes da Universidade de Coimbra (UC), por forma a ser fomentada a participação do maior número de estudantes possível na atividade.

Artigo 10.º

Prémios

No final da competição, para o ano 2023/2024, serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) 1º Lugar de cada modalidade: medalha; t-shirt; mochila; 1 bilhete pontual para a Queima das Fitas 2024, para cada elemento de equipa;
- b) 2º Lugar de cada modalidade: medalha; t-shirt;
- c) 3º Lugar de cada modalidade: medalha.
- d) Os bilhetes pontuais da Queima das Fitas serão levantados segundo as regras da Comissão Organizadora da Queima das Fitas 23/24.
- e) As t-shirts serão disponibilizadas nos jogos que definem o primeiro e o segundo lugar.
- f) Outros, de acordo com o comunicado efetuado nos termos dos artigos 6.º e 7.º do presente regulamento.

Artigo 11.º

Inquérito de Satisfação

No final do evento, compete à Comissão Organizadora disponibilizar um inquérito de satisfação a todos/as os/as participantes.

Artigo 12.º

Das Disposições Finais

 A inscrição em qualquer uma das modalidades implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras constantes nos regulamentos divulgados.





- A submissão de inscrição implica o consentimento expresso sobre o tratamento e utilização dos dados pessoais, bem como da imagem, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 3. A caução do seguro será suportada pelos SASUC, no pressuposto que os participantes são responsáveis pela realização dos procedimentos necessários. No caso de acidente, no decorrer das competições da Liga Inter-Residências, o participante deverá informar a Comissão Organizadora do sucedido, até 48 horas após a ocorrência, através de e-mail. Qualquer comunicação realizada fora deste prazo não será da responsabilidade da Universidade de Coimbra. Se existirem despesas associadas aos acidentes, os participantes têm a responsabilidade de colocar o seu número de contribuinte nas faturas.
- 4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.